



MUNICÍPIO DE FORTIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0901.03/2025 - SMAG

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Bairro Centro – Fortim/CE, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 006.056.523-33, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0901.03/2025 - SMAG** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORREIO DO DISTRITO DE VIÇOSA, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

CONTRATADO: CARLOS NUNES AMARANTE, inscrito no CPF nº 247.804.328-98.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.04.122.0002.2.068 - Manutenção das Ativ.da Secr.de Planejamento, Gestão Administração e Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel para funcionamento do posto do Correio no Distrito de Viçosa se faz necessária para garantir a prestação de serviços postais essenciais à população local. A presença de um posto do Correio na região é fundamental para facilitar o envio e recebimento de correspondências, encomendas e documentos, contribuindo para a comunicação e integração dos moradores com o restante do município e do país.

Além disso, a instalação do posto do Correio no Distrito de Viçosa representa um importante serviço público que atende às demandas da comunidade, promovendo o acesso à informação e aos serviços postais de forma mais acessível e eficiente. Dessa forma, a locação do imóvel para essa finalidade é uma medida que visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços postais prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário De Planejamento, Gestão,
Administração e Finanças